



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

REFERENTE: Processo nº 10/19. Contratação de serviços para planejamento e execução de concurso público de provas ou provas e títulos para preenchimento de 01 (um) cargo de assessor jurídico, 01 (um) cargo de auditor contábil e 01 (um) cargo de técnico em informática, do quadro permanente de servidores desta Casa Legislativa, criados pela Lei Municipal nº 2023, de 02 de maio de 2019.

RELATÓRIO E ANÁLISE JURÍDICA:

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Carmo entende que nos termos do **art. 22, III, § 3º da Lei nº 8666, de 21.06.1993**, revista e atualizada pela Lei nº 9.032 de 28.04.1995 e Portaria Mafre nº 14 de 05.01.1996 (Lei de Licitação e Contrato Público), em atenção às justificativas apresentadas na peça exordial (requerimento do Departamento de Pessoal), em atendimento as necessidades da Administração desta Casa Legislativa, atendendo ao ofício nº 891/2018 TCOLT.R, de 01/11/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Três Rios – RJ, e considerando a recomendação nº 033/2018 de

50
@beto



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



24/10/2018 da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de Três Rios - RJ.

É o sucinto relatório.

Do Parecer Contábil:

Constam dos autos, os pareceres favoráveis do competente Setor quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário.

Do Controle Interno:


Existe nos autos o parecer favorável do Controle Interno desta Casa Legislativa para realização das despesas necessárias para a contratação do referido Plano de Saúde.

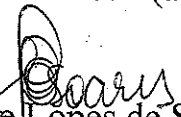
Conclusão:

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Assessoria nada tem a opor à tramitação do mencionado procedimento administrativo com **Licitação na modalidade Convite**, por tudo que dos autos consta.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Carmo-RJ, 23 de julho de 2019.


Gilberto José Soares
Ass. Jurídico
Matrícula nº. 9/4 (atual nº 00087).


Danielle Lopes de Souza Soares
Ass. Jurídico
Matrícula nº 00231.